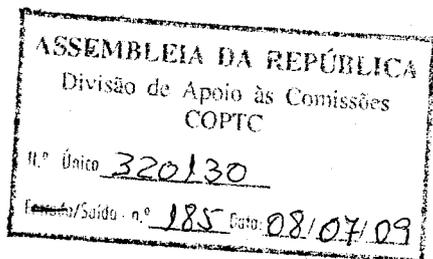




ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

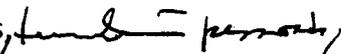


EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data: 2009-07-07

Assunto: Relatório Final da Petição n.º 197/X/2ª, da iniciativa de Domingos José Guedes dos Santos

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 197/X/2ª**, da iniciativa de Domingos José Guedes dos Santos “Contra a extinção do serviço ferroviário em Trás os Montes e Alto Douro”, cujo parecer pede o seu arquivamento.

Com os melhores cumprimentos, 

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(Miguel Frasquilho)



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PETIÇÃO Nº 197/X/2ª

Relator: Abel Baptista

Iniciativa: Domingos José Guedes dos Santos

Assunto: Contra a extinção do serviço ferroviário em Trás os Montes e Alto Douro

RELATÓRIO FINAL

1. A presente petição, à qual foi atribuída o n.º 197/X/2ª, deu entrada na Assembleia da República, por via electrónica, no dia 7 de Novembro de 2006.
2. A petição tem como único subscritor Domingos José Guedes dos Santos, residente na
3. A presente petição reúne os requisitos formais estabelecidos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 248º do Regimento da assembleia da Republica e no artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº15/2003, de 4 de Junho.
4. A 12 de Dezembro de 2006 em Reunião da Comissão de Obras Públicas, transportes e Comunicações, foi apreciada positivamente a sua admissibilidade.
5. O peticionário mostra a sua apreensão pelas notícias divulgadas na imprensa que apontam para a *extinção do serviço ferroviário no interior norte do país*. Defende um eficiente serviço público ferroviário nacional, defendendo este serviço como uma alternativa aos caos rodoviários. Considera o serviço ferroviário uma necessidade real

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

do país e mais concretamente *numa região deprimida, injustamente tratada pelos poderes públicos em 30 anos de democracia.*

6. Face ao teor da petição nº 197/X/2ª, afigurou-se útil conhecer a posição do Governo, nomeadamente do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), tendo sido apresentado pelo Deputado Hélder Amaral um relatório intercalar no dia 8 de Fevereiro de 2007, no qual constava este pedido.
7. A 20 de Novembro foi nomeado relator o Deputado Abel Baptista por substituição ao Deputado Hélder Amaral do mesmo Grupo Parlamentar.
8. O pedido de informação ao MOPTC foi reiterado a 28 de Abril de 2009.
9. O MOPTC respondeu a 8 de Junho de 2009, de destacar na sua resposta:
 - I. “...não é, por isso intenção do Governo extinguir o serviço ferroviário no interior do País. Pelo contrário – estão programados investimentos significativos na rede ferroviária nacional e, em concreto, na região de Trás-os-Montes e Alto Douro...”
 - II. “Assim, estão programadas as intervenções necessárias para permitir retomar o serviço na linha do Tâmega e do Corgo”
 - III. “A REFER – Rede Ferroviária Nacional, E.P. irá investir na linha do Tâmega cerca de 15,3 milhões de euros”
 - IV. “A REFER irá também investir na linha do Corgo cerca de 27,3 milhões de euros...”
 - V. “As intervenções nas linhas do Tâmega e do Corgo estão programadas para se iniciarem no terceiro trimestre de 2009 e serão antecedidas por consultas aos municípios envolvidos e à CCDR Norte...”
 - VI. “No caso da linha do Tua, e tal como decorre da condicionante imposta na Declaração de Impacte Ambiental do projecto de Aproveitamento Hidroeléctrico da Foz Tua, terá que ser assegurado “o serviço de transporte público da linha férrea do Tua no troço a inundar, de modo a garantir e salvaguardar os interesses e a mobilidade das populações locais e potenciar p desenvolvimento socioeconómico e turístico. Para o efeito, deverá ser efectuada uma análise de

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

alternativas, incluindo a análise de viabilidade de construção de um novo troço de linha férrea”

- VII. “ No que se refere à modernização da linha do Douro e no sentido de induzir melhor serviço nas linhas do Tâmega e Corgo, a REFER irá lançar até ao final do 1.º semestre de 2009 a empreitada de electrificação do troço Caíde/Marco da linha do Douro, no valor de 70 milhões de euros ... em seguida, a REFER avançará com a electrificação do troço Marco/Régua, indo para tal concluir o projecto de execução”

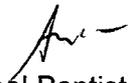
Parecer

Deve a Petição n.º 497/X/3.^a, ser arquivada, dando-se conhecimento ao peticionário desta decisão, nos termos do artigo 19º, n.º 1 alínea m), da Lei 43/90, de 10 de Agosto e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.

Deve igualmente ser dado conhecimento do teor da Petição e do presente relatório final aos diferentes Grupos Parlamentares para que possam tomar as iniciativas que entendam convenientes.

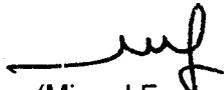
Assembleia da República, 6 de Julho de 2009

O Deputado Relator



(Abel Baptista)

O Presidente da Comissão



(Miguel Frasquilho)